



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000  
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-826-0932  
Fax (016) 826-0753

Fila.....

Livro n.º.....

Visto:.....

## LEI Nº 3025

De 27 de Novembro de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar de  
R\$ 144.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito  
do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das a-  
tribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-  
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$  
144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), às se-  
guintes dotações orçamentárias:

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| 20.02.3132 - 03.07.021.2.006 - Ficha 027 - R\$ | 6.000,00  |
| 20.04.3132 - 03.07.021.2.008 - Ficha 035 - R\$ | 3.000,00  |
| 21.07.3132 - 10.60.327.2.016 - Ficha 077 - R\$ | 55.000,00 |
| 60.01.3132 - 13.75.428.2.049 - Ficha 229 - R\$ | 80.000,00 |

TOTAL R\$ 144.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do  
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura  
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21 Departamento de Serviços Públicos  
08 Logradouros Públicos  
4110 Obras e Instalações  
Classif. Funcional Programática 10.58.575.1.028  
R\$ 144.000,00 - Ficha 086

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,  
27 de Novembro de 1998.

  
Dr. João Henrique Orsi  
Prefeito Municipal